



# **CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE MANAUS**

**COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA "SÃO PAULO"**

CREENCIADO PELO DECRETO DE 26/03/2001 - D.O.U. DE 27/03/2001

CONSEPE - CEULM

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

**Estabelece o número de créditos nos Cursos de Graduação do Centro Universitário Luterano de Manaus.**

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Centro Universitário Luterano de Manaus, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

## **RESOLVE :**

Art. 1º - Estabelecer o limite máximo de 24 créditos para o aluno cursar no semestre letivo na graduação do Centro Universitário Luterano de Manaus. Exceções serão autorizadas pelo Diretor da Instituição.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala do Conselho

Manaus, 29 de Março de 2011.

  
Marcos Paulo Cereto  
Presidente